

## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Marcenarias, Tanoarias de Fco Beltrão - PR.

Av. Porto Alegre, 333 – Centro – Fone/Fax: (46) 3055-6270 – e-mail: sintramadmoveis@bol.com.br CNPJ 00.090.268/0001-61 - CEP. 85.601-480 - Francisco Beltrão – Paraná

Tendo em vista que o Sistema Mediador do Ministério insere automaticamente nos instrumentos normativos somente os municípios já cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Entidades Sindicais) e que são comum entre as entidades profissionais e patronal, porém não distribui a representatividade dos municípios por entidade, e tendo em vista ainda que o Ministério não considera os processos de alteração estatutária que estão tramitando visando incorporar ou estender base territorial, cujos municípios já estão consignados nos estatutos sociais e/ou termos de cessão, divulgamos abaixo a base territorial de abrangência da Convenção Coletiva de Trabalho em questão, conforme abaixo:

ENTIDADE PATRONAL	ABRANGÊNCIA	BASE TERRITORIAL
	Conforme cláusula segunda da CCT	
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E MOVELEIRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ CNPJ 81.271.546/0001-89	A Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá as categorias do 3º (terceiro) Grupo dos "trabalhadores na indústria da construção e do mobiliário". Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, tanoarias, artigos diversos de madeira e outras enquadradas no ramo de madeira, empresas e trabalhadores das indústrias de vassouras, escovas e pincéis; Trabalhadores nas indústrias do mobiliário e marcenaria (fabricação de móveis de madeira, junco, vime, fabricação de móveis de metal, fabricação de móveis de material plástico e fibra de vidro, banco de automóveis, cortinados, estofos, fabricação de artefatos de colchoaria, fabricação de móveis e peças do mobiliário e marcenaria em geral. A representação das categorias profissionais abrange, não apenas os empregados contratados diretamente pelas empresas da correspondente categoria econômica, como também os empregados de empresas coligadas ou contratadas, cujo desempenho profissional contribua de forma direta ou indireta, para a conservação e desenvolvimento da atividade econômica preponderante da empresa principal.	Ampére, Barracão, Capanema, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Itapejara do Oeste, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge D'Oeste, Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Esperança do Sudoeste, Flor da Serra do Sul, Verê, Bela Vista do Caroba, Bom Jesus do Sul, Manfrinópolis e Pinhal de São Bento.

Francisco Beltrão/PR, junho de 2019.

JOÃO CARLOS DA SILVA MACHADO

Presidente